



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
29/11/2023 20:55

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, **GUAÍBA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, decorrente do Pregão nº 62/2021 - Processo VETOR nº 266947 e PROAD 6265/2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência 22/2022.

CONTRATADA: **GUAÍBA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ 03.962.178/0001-01 com sede na Rua Paraguassu nº 716, Curitiba/PR, neste ato representada por sua Sócia, Sra. SONAY DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte para ENCLOSURE C7000 e servidores BL460c GEN9 HPE, tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada:

ITEM	OBJETO	Valor Unitário Mensal
1	Serviços de suporte para ENCLOSURE C7000 e servidores BL460c Gen9 HPE por 12 meses	R\$ 6.530,52

Parágrafo único. O preço mensal devido à CONTRATADA será posteriormente reajustado por apostilamento, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento vincula-se ao Contrato nº 2/2022, ao Pregão nº 62/2021 - Processo Votor 266947, ao PROAD 6265/2023 e ao Despacho ODESP nº 1641/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original, demais aditivos/apostilamentos não modificados pelo presente instrumento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA

Ordenador da Despesa

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

SONAY DE FATIMA DO

NASCIMENTO:31664970215

Assinado de forma digital por SONAY DE

FATIMA DO NASCIMENTO:31664970215

Dados: 2023.11.30 10:58:32 -03'00'

SONAY DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Sócia

Guaíba Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. - EPP